

PARAREDE SGPS, S.A.

Assembleia Geral de 30 de Julho de 2007 Pontos Primeiro e Segundo da Ordem de Trabalhos

PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Considerando que a PARAREDE, SGPS, S.A. celebrou, em 25 de Junho de 2007, um Contrato com a CAELUM SGPS, S.A. ("CAELUM"), nos termos do qual a CAELUM se comprometeu a subscrever um aumento de capital da PARAREDE, SGPS, S.A. a realizar com a entrada em espécie das acções representativas da totalidade do capital social da SBO – SERVIÇOS DE BACK-OFFICE, S.A., com sede na Travessa da Trindade, 16 - 3º D, em Lisboa, com o número único de Pessoa Colectiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa de 506412580, com o capital social de € 50.000,00 (adiante referida apenas por "SBO");

Propõe-se, no âmbito do PONTO PRIMEIRO da Ordem de Trabalhos, que a Assembleia Geral delibere:

Designar a Silva Gomes e Vieira Sanches, SROC, inscrita na OROC sob o n.º 11, NIPC 501 348 034, representada pelo ROC Senhor Dr. Joaquim Alfredo Gonçalves da Silva Gomes, como Revisor Oficial de Contas Independente, nos termos e para os efeitos do artigo vigésimo oitavo do Código das Sociedades Comerciais.



Propõe-se que, no âmbito do PONTO SEGUNDO da Ordem de Trabalhos, a Assembleia Geral delibere:

Aumentar do capital social da Sociedade nos seguintes termos:

- a) **Modalidade do aumento:** novas entradas a realizar em espécie;
- b) **Montante do aumento:** até € 2.097.315,40 (dois milhões e noventa e sete mil trezentos e quinze euros e quarenta centimos), com um prémio de emissão global de € 2.902.684,51 (dois milhões novecentos e dois mil seiscentos e oitenta e quatro euros e cinquenta e um centimos);
- c) **Quantidade e tipo das acções a emitir:** até 20.973.154 (vinte milhões novecentas e setenta e três mil cento e cinquenta e quatro) novas acções ordinárias;
- d) **Montante nominal das novas acções:** € 0,10 (dez centimos);
- e) **Natureza das novas entradas:** em espécie – acções representativas da totalidade do capital social da SBO;
- f) **Prémio de emissão por acção:** € 0,1384 (zero vírgula um três oito quatro euros) por acção;
- g) **Prazo dentro do qual as entradas devem ser efectuadas:** Até 30 dias após aprovação da presente proposta pela Assembleia Geral da Sociedade;
- h) **Subscritores do aumento:** a CAELUM SGPS, S.A.

Na sequência das propostas *supra*, aprovar a alteração do n.º 1 do Artigo 4.º dos Estatutos da Sociedade em consequência do aumento de capital social deliberado, passando o n.º 1 deste artigo a ter a seguinte redacção:

Artigo Quarto
(Capital Social)

UM – O capital social, integralmente subscrito e realizado, é de € 43.916.248,50 (quarenta e três milhões novecentos e dezasseis mil duzentos e quarenta e oito euros e cinquenta cêntimos), representado por 439.162.485 acções, com o valor nominal de dez cêntimos cada.

Mais se propõe que sejam conferidos, a qualquer membro do Conselho de Administração, os necessários poderes para, dentro dos limites e condições definidos nas deliberações propostas, promover as diligências necessárias à respectiva plena execução, nomeadamente no que respeita à prática de actos notariais e de registo.

Lisboa, 28 de Junho de 2007.

O Conselho de Administração,

 